



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SOBRÁLIA.

Processo nº. 044/2017

Pregão Presencial nº. 023/2017

Forma de Licitação: Pregão Presencial para Registro de Preços.

Tipo de Licitação: Menor Preço por Lote

Legislação Aplicável: Lei nº. 8.666/93 alterada pela Lei nº. 8.883/94 e Lei 9.648/98, Lei Federal nº. 10.520/02, Lei Complementar nº. 123/2006.

Dia e Hora para Recebimento dos Envelopes: 31 de maio de 2017 às 09:00 horas.

Telefone para Contato: Tel./fax (0**33) 3232-1149 (Lenilda Pereira dos Santos Silva-Pregoeira)

Local: Praça Dr. Rúsvel Raimundo Rocha, 49 - Centro - Sobrália.

1 – PREÂMBULO

1.1 O Município de Sobrália, através de sua Prefeita, Sra. MARIA DAS NEVES BELTRAME ANDRADE, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, no que couber as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Obras, torna público que se acha aberta licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Lote – Processo Licitatório nº. 044/2017, Pregão Presencial nº. 023/2017 objetivando registro de preços para aquisição de materiais de construção para suprir as necessidades do município de Sobrália.

1.2. A presente licitação, do tipo Menor Preço por Lote, será conduzido pela Pregoeira Sra. LENILDA PEREIRA DOS SANTOS SILVA, com o auxílio da Equipe de Apoio, obedecendo no que couber o Decreto Municipal que dispõe sobre a instituição da modalidade pregão no Município de Sobrália, constante dos autos do processo em epígrafe.

1.3. O recebimento dos envelopes de proposta e documentação ocorrerá no dia 31 de maio de 2017, às 09:00 horas, sendo a abertura dos respectivos envelopes será no mesmo horário do mesmo dia na Sede da Prefeitura Municipal de Sobrália, situada na Praça Dr. Rúsvel Raimundo Rocha, 49 - Centro - Sobrália- Sala da CPL.

2 - DO OBJETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

2.1. A presente Licitação tem por objeto o registro de preços para eventual contratação de fornecedor, objetivando aquisição de materiais de construção para suprir as necessidades do município de Sobrália, relativas ao desenvolvimento de suas atividades, constantes deste Edital e seus Anexos.

2.2. O Município não se obriga a adquirir/utilizar da(s) Licitante(s) Vencedora(s) os quantitativos indicados no Termo de Referência e na Planilha de Preços, anexos a este Edital, podendo realizar licitação específica para a aquisição dos materiais, ou utilizar-se de outros meios legais, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do Registro de Preços terá preferência, nos termos do § 4º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações e do Decreto Municipal nº. 18, de 19 de setembro de 2008, (*regulamenta o Registro de Preço*).

2.3. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

2.4. A sessão de processamento do pregão será realizada na Prefeitura Municipal de Sobrália/MG, situada na Praça Dr. Rúsvel Raimundo Rocha, 49 - Centro - Sobrália–, iniciando-se no dia 31 de maio de 2017, às 09:00 horas e será conduzida pela Pregoeira Sra. **Lenilda Pereira dos Santos Silva** com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

2.5. Constitui objeto da presente licitação para registro de preços para aquisição de materiais de construção para suprir as necessidades do município de Sobrália, conforme quantidades e especificações contidas nos anexos deste edital, pelo prazo de 12 (doze) meses.

2.6. As quantidades relacionadas no Anexo são estimativas de consumo, não obrigando o Município à contratação total.

3- DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão, os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos e que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

3.2. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas;

3.3. Sob pena de inabilitação e desclassificação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ/MF constante da proposta de preços;

3.4. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.4.1. Concordatárias ou em processo de falência ou recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

3.4.2. Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

3.4.3. Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

3.4.4 Cujos diretores, responsáveis legais, ou técnicos, membros do Conselho Consultivo, Deliberativo ou Administrativo ou sócio, que pertençam, ainda, que parcialmente, a empresa do mesmo grupo que estejam participando desta licitação;

3.4.5 Inadimplentes com o Município ou cujo(s) diretor (s) tenha (m) participados de outra empresa que, também, se tornou inadimplente com o Município;

3.4.6 Estrangeiras que não funcionem no País.

4. DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES

4.1 A proponente deverá apresentar-se para credenciamento junto a Pregoeira por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo documento de identidade ou outro equivalente.

4.2 O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida em cartório ou por membro da CPL ou Pregoeira, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em se tratando de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da sociedade empresária proponente, o representante deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.3 Os representantes das empresas credenciadas deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme preceitua o inciso VII, art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002. (Anexo IV).

4.4 Apenas uma pessoa representará cada licitante, não sendo admitido, de igual forma, que mais de uma empresa indique o mesmo representante.

4.5 A Pregoeira deixa claro que não serão fornecidos aos licitantes cópias reprográficas de quaisquer dos documentos solicitados, sendo assim, toda documentação mencionada nos itens acima deverá ser apresentada em via a ser disponibilizada de forma definitiva a Prefeitura de Sobrália, sob pena de não credenciamento.

4.6 Os poderes de representação deverão ser demonstrados junto a Pregoeira no momento do credenciamento por meio de instrumentos públicos ou particulares.

4.7 A falta de clareza quanto aos poderes necessários à oferta de lances implicará a impossibilidade de o licitante formulá-los, aplicando-se a regra da 1ª parte da subcláusula seguinte.

4.8 O licitante que não cumprir as exigências de representação não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita. Igualmente, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos.

4.9 Os documentos necessários ao credenciamento de representante poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pela CPL ou Pregoeira (ou servidor especialmente designado para tal).

4.10. Todos os documentos relativos ao credenciamento de representantes devem estar fora dos envelopes de proposta ou de documentos, inclusive a Declaração do representante legal da empresa, afirmando que atende todas as exigências de habilitação constante no presente edital. (Anexo IV).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

4.11 O fornecimento de procuração e declaração de credenciamento será aceito via fax se for admitido pela Pregoeira e fará constar no verso declaração de veracidade e fidedignidade ao documento original, lavrado com próprio punho do outorgado, sob pena de declaração falsa.

4.12. A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, deverá ser comprovada mediante apresentação de declaração conforme modelo do Anexo VII deste edital e documento registrado na Junta Comercial, comprovando o enquadramento na Lei Complementar nº. 123/2006.

4.12.1. A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista neste Edital.

5 - DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS

5.1 A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados neste Edital, em 02 (dois) envelopes, devidamente, fechados e rubricados no fecho e atender aos seguintes requisitos:

a) **Envelope A: Proposta de Preços**

b) **Envelope B:** composto pelos **Documentos de Habilitação**, exigidos neste Edital.

5.1.1 Os envelopes deverão conter, ainda, em sua parte externa, os seguintes dizeres:

Envelope A - PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Sobrália
Praça Dr. Rúsvel Raimundo Rocha, 49 - Centro - Sobrália
Processo Licitatório nº. 044/2017
Pregão Presencial - Registro de Preços nº. 023/2017

Envelope B - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

À Prefeitura Municipal de Sobrália
Praça Dr. Rúsvel Raimundo Rocha, 49 - Centro - Sobrália
Processo Licitatório nº. 044/2017
Pregão Presencial - Registro de Preços nº. 023/2017

5.2 A Proposta de Preços deverá conter especificação dos materiais, com a **Marca**, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, não se admitindo propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos:

5.2.1 constar 01 (uma) via, impressa em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

5.2.2 indicar nome ou razão social da proponente, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax e, se houver endereço eletrônico (*e-mail*), bem como os seguintes dados de seu representante: nome, CPF e cargo na sociedade empresária;

5.2.2.1 As informações da subcláusula anterior são imprescindíveis e, caso venham a ocorrer alterações, as mesmas deverão ser obrigatoriamente informadas a Prefeitura de Sobrália, sob pena de incorrer nas penalidades previstas neste Edital;

5.2.3 ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

5.2.4 ser apresentada com cotação de preço fixo e irrevogável, na forma do Anexo II (Planilha de Preços), para um período de 12 (doze) meses, expressos em reais, com no máximo 02 (duas) casas decimais, tanto em algarismos e total geral por extenso, prevalecendo este valor sobre aquele em caso de divergência;

5.2.5 constar preço por item do seu interesse, em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;

5.2.6 especificação clara e completa dos itens oferecidos, com a **Marca** dos materiais, obedecida à mesma ordem constante deste Edital e seus Anexos, sem conter alternativas de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

5.2.6.1 os licitantes não estão obrigados a cotar todos os itens da planilha, podendo cotar só os itens de seu interesse.

5.2.6.2 constar declaração expressa de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas com taxas, impostos, lucros, seguros, transporte, encargos sociais e demais obrigações necessárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

5.2.6.3 A falta de tal declaração será considerada como inclusa no preço toda e quaisquer despesas, e outros custos necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

5.3 Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, apresentados em língua estrangeira deverão ser autenticados pelos respectivos Consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

5.4 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

5.5 A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

6.1 Nome, endereço, CNPJ;

6.2 Número do processo e do Pregão;

6.3 Preço unitário e global, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

6.4 Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, relacionadas com a execução do objeto da presente licitação;

6.5 Prazo de validade da proposta de, no mínimo sessenta dias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

6.6 Descrição clara de cada item cotado, com indicação da marca e da quantidade, de acordo com as especificações do Anexo II.

6.7 Os materiais deverão ser originais, novos, e devem respeitar os quantitativos descritos nas especificações abaixo.

6.8. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, se enquadrando em Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempresa (ME), deverá apresentar fora do envelope de habilitação, declaração conforme **Anexo VII** deste edital e documento registrado na Junta Comercial, comprovando o enquadramento na Lei Complementar nº. 123/2006.

6.9. Os benefícios concedidos pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, serão aceitos em relação à proposta de preços, se obedecido o descrito na subcláusula anterior.

7- DO CONTEÚDO DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO - O Envelope "**Documentos de Habilitação**" deverá conter:

7.1 - Habilitação Jurídica

7.1.1 - Registro Comercial no caso de empresa individual;

7.1.2 - Cédula de identidade dos sócios da empresa;

7.1.3 - Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, com a última alteração, podendo ser substituído pelo Contrato Social Consolidado, desde que esteja em vigor.

7.2 - Habilitação Fiscal e Trabalhista:

7.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);

7.2.2 – Certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da União;

7.2.3 - Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

7.2.4 - Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;

7.2.5 - Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal da sede do Licitante;

7.2.6 - Declaração da empresa participante de cumprimento do Inciso XXXIII, do Art. 7º, da Constituição Federal, disposto no Inciso V, Art. 27, da Lei Nº 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente;

7.2.7 – Declaração de cumprimento das condições de habilitação (Anexo IV);

7.2.8 – Certidão Negativa relativa a Débitos Trabalhistas.

7.3. Documentação relativa à Qualificação econômico-financeira:

7.3.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emissão inferior a 60 (sessenta) dias.

7.5- Disposições Gerais da Habilitação

7.5.1 Os documentos acima poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia (legível) autenticada por cartório competente ou pela Pregoeira ou servidor designado para tal, neste último caso os originais deverão ser apresentados quando da abertura do envelope de habilitação a fim de comprovar sua autenticidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

7.5.2 A validade dos documentos será aquela expressa nos mesmos ou estabelecida em lei, e também serão verificados pela Prefeitura Municipal de Sobrália/MG nos sítios oficiais dos órgãos emissores, que servirão como forma de autenticação.

7.5.3 Em caso de omissão, a Pregoeira admitirá como válidos os documentos emitidos a menos de 60 (sessenta) dias de sua apresentação, não se enquadrando no prazo de que se tratam este Lote os documentos cuja validade é indeterminada.

7.5.4 Os licitantes poderão se cadastrar previamente na Prefeitura Municipal de Sobrália e substituir os documentos de habilitação por Certificado de Registro Cadastral - CRC, devendo obedecer aos mesmos critérios fixados nos subitens anteriores para tal.

7.5.5 Só será aceito Certificado de Registro Cadastral – CRC emitido pela Prefeitura Municipal de Sobrália/MG e não será dispensado no ato do credenciamento declaração de atendimento de todas as exigências de habilitação (Anexo IV) constante no edital, assim como Declaração de representante do licitante em original.

8 - DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

8.1 A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pela Pregoeira e realizada de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinado.

8.2 No local e hora estabelecidos neste Edital, antes do início da sessão, os interessados deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, conforme os itens deste Edital, poderes para formulação de ofertas, lances verbais e prática dos demais atos do certame, bem como apresentar declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, (Anexo IV) conforme preceitua o inciso VII, art. 4º, da Lei Federal nº.10.520/2002.

8.3 Declarado encerrado o credenciamento e aberta da sessão pela Pregoeira, não mais serão admitidos novas licitantes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

8.3.1 No início da sessão de abertura ou recebimento das propostas serão submetidos aos participantes credenciados e demais pessoas presentes uma lista de presença, contendo nome, CPF ou RG, empresa que representa e cargo.

8.4 Os envelopes contendo as Propostas de Preços serão abertos e seus conteúdos conferidos e rubricados.

8.4.1 Os recebimentos dos envelopes de habilitação e propostas ocorrerão com protocolo de recebimento, indicando data e hora do recebimento, expresso no próprio envelope.

8.5 Na abertura do envelope Proposta de Preços, não serão permitidas retificações que possam interferir no resultado final do Pregão, ressalvadas as hipóteses destinadas a sanarem equívocos e falhas, e evidentemente, não prejudiciais, condição que será aferida na ocasião pela Pregoeira.

8.6 A falta de data e/ou rubrica na proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente na sessão, com poderes para esse fim, do mesmo modo, a falta do CNPJ/MF e/ou do endereço completo também poderá ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do envelope documentação, em obediência ao princípio da competitividade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

8.7 Serão automaticamente eliminadas do Certame a licitante que, por qualquer motivo, venha entregar os envelopes em outro local ou depois do prazo (*em hora*) estabelecido no preâmbulo deste Edital.

8.8 No caso de microempresas e empresas de pequeno porte será observado o disposto nos arts. 42 a 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.

9 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 As propostas serão julgadas e adjudicadas para o registro de preço, pelo Menor Preço por Lote, para 12 (doze) meses.

9.2 A Pregoeira classificará, o autor da proposta de menor preço, assim como todas as demais de valores sucessivos e superiores, em até dez por cento, relativamente à de menor preço.

9.3 Caso não sejam verificadas no mínimo três propostas escritas de preços nas condições definidas na subcláusula anterior, a Pregoeira classificará até o máximo de 03 (três) propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelas licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

9.3.1 A Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

9.3.2 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

9.3.3 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

9.3.4 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

9.3.5 Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias, com base nos dados cadastrais da Administração, assegurado aos já cadastrados o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão.

9.3.6 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame

9.4 Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital.

9.5 Encerrada a etapa competitiva, as ofertas serão ordenadas, exclusivamente, pelo critério de Menor Preço por Lote.

9.6 A Pregoeira examinará a aceitabilidade, do valor apresentado pelo primeiro classificado, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.

9.6.1 A Pregoeira motivará a manifestação da intenção de interpor recurso no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de três dias úteis.

9.6.2 O recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

9.7. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto correspondente.

9.8. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pela Pregoeira e pelos licitantes presentes, facultativamente poderá constar a assinatura da Equipe de Apoio.

9.9 Serão desclassificadas as propostas que:

9.9.1 descumprirem os requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos;

9.9.2 apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que não venham a demonstrar sua viabilidade, por meio de documentação que comprove que os custos dos insumos serão coerentes com o mercado;

9.9.3 apresentarem preços totais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;

9.9.4 apresentarem proposta alternativa;

9.9.5 forem omissas, apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

9.9.6. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa em sessão e na proposta específica, prevalecerá a da proposta.

9.9.7. Na hipótese de redução do valor da proposta de preços escrita inicialmente apresentada, e os lances ofertados, será solicitada à sociedade empresária vencedora, que apresente nova proposta escrita, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, com os valores recalculados conforme percentual de lance do item, sendo que a porcentagem deverá ser aplicada igualmente em cada item, não havendo assim prejuízo para a Administração.

9.9.8 A Ata da sessão do pregão, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, valores das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos, deverá ser assinada no final da sessão pelos licitantes.

10 - DAS MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

10.1. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, se enquadrando em Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempresa (ME), deverá apresentar fora do envelope de habilitação, declaração emitida pelo Profissional da Contabilidade responsável pela escrituração da Empresa.

10.2. Em caso de participação de licitante que detenha a condição de micro empresa ou de empresa de pequeno porte nos termos da Lei Complementar nº. 123/06, deverá ser observado o seguinte:

10.3. Será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pela microempresa e empresa de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada apresentada por empresa que não estiver amparada por esta lei complementar.

10.4. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar novo lance de preço no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após a notificação por parte da Pregoeira, sob pena de preclusão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

10.5. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as MEs ou EPPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

10.6. No caso de equivalência de valores apresentados pelas micro empresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

10.7. As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os que apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, serão inabilitadas.

10.8. As micro empresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.9. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a micro empresa ou empresa de pequeno porte terá assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, caso apresente alguma restrição pertinente à documentação de regularidade fiscal, para a devida regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, negativa.

10.10. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.11. Constatado o atendimento das exigências previstas neste Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo próprio Pregoeira, na hipótese da inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese de existência de recursos e desde que improvisos, face ao reconhecimento da regularidade dos atos procedimentais.

10.12. Se a licitante desatender as exigências licitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame, pela Pregoeira.

11 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

11.1. Até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

11.2. Não será conhecida a petição de impugnação enviada por *fac-símile* ou fora do respectivo prazo legal.

11.3. Caberá a Pregoeira decidir sobre a petição, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

12- DOS RECURSOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

12.1. Declarado o vencedor do certame, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar as contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na preclusão do direito de interpor recurso e adjudicação do objeto pela Pregoeira ao vencedor.

12.3. Qualquer recurso contra a decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo.

12.4. O provimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.5. A petição poderá ser elaborada na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

12.6. Não serão conhecidos os recursos interpostos, via *fac-símile* ou fora dos respectivos prazos legais.

12.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Controladoria Geral do Município, nos dias úteis, no horário de 08h00 às 16h00.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. Caso não haja recurso, a adjudicação do objeto do presente Certame será viabilizada pela Pregoeira.

13.2. Após a adjudicação do objeto ao respectivo licitante vencedor, a homologação da licitação será efetivada pela Prefeita.

14 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços com as licitantes classificados em primeiro lugar, obedecendo aos preços constantes da nova proposta escrita, com os valores recalculados proporcionalmente com o informado na Planilha de Preços.

14.2 O Município de Sobrália convocará formalmente as licitantes classificadas, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, informando o local, data e hora para a reunião de assinatura da Ata de Registro de Preços.

14.2.1 No ato da convocação será informado, também, o preço unitário que constará da Ata.

14.3 Caso um licitante primeiro colocado seja convocado e não compareça ou se recuse a assinar a Ata de Registro de Preços, o Município, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Edital, registrará outro licitante, na ordem de classificação.

14.4 O resultado da Ata de Registro de Preços decorrente deste certame será, em qualquer hipótese, publicado na imprensa oficial, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.

15 - DOS USUÁRIOS E DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 O órgão gerenciador desta licitação é a Secretaria Municipal de Obras;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

15.2 Durante sua vigência, a Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado deste Pregão, mediante prévia consulta a Prefeitura, desde que devidamente comprovada à vantagem, não podendo exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados.

15.3 Caberão aos fornecedores beneficiários da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optarem pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

15.4 O Setor de Compras da Prefeitura de Sobrália será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos, respeitando-se a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos.

15.5. A licitante vencedora, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Prefeitura, sendo a empresa vencedora encarregada de acompanhar a entrega dos materiais prestando esclarecimento solicitados, atendendo as reclamações formuladas, inclusive sobre as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado municipal.

15.6. A fiscalização será ampla, geral e irrestrita, ficando a cargo do fiscal do contrato, porém o órgão gerenciador da Ata (SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS) e a Controladoria Interna terão amplo acesso a fiscalização.

15.7. As ocorrências e as deficiências verificadas na fiscalização da execução da Ata de Registro de Preço serão registradas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas. Caso as irregularidades permaneçam, o Contratante poderá solicitar a rescisão e indenização aos cofres públicos dos prejuízos causados.

16- DO CONTRATO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE

16.1. Independentemente de sua transcrição, para todos os efeitos legais, farão parte da Ata de Registro de Preços e do futuro Contrato que vier a ser assinado, todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, na Proposta de Preços da Licitante Vencedora e na Nota de Empenho.

16.2. O futuro contrato deverá conter as cláusulas necessárias a todo Contrato Administrativo, sendo elas as constantes no art. 55 da Lei 8.666/93.

16.3. Após homologação deste certame, a Licitante Vencedora que receber a convocação para assinatura de contrato ou documento equivalente, e terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados da data de sua convocação, por escrito.

16.4. O prazo previsto na subcláusula anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Licitante Vencedora e aceita pela Administração.

16.5. Se a Licitante Vencedora convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, recusar-se a assinar o Contrato ou documento equivalente, conforme



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

disposto no inciso XXIII, do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital e seus Anexos, podendo o órgão gerenciador do Registro de Preço, no caso a Secretaria Municipal de Obras, ainda, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor, sendo este declarado vencedor, na forma dos incisos XVI, XVII do art. 4º Lei em comento.

16.6. Os licitantes incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

16.7. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de contratação em igualdade de condições.

16.8. Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro não estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor deverá apresentar novas certidões com datas atualizadas, para pagamento.

17 - DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

17.1. A(s) vencedora(s) deverá(o) assinar a Ata dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados da convocação feita pelo Município.

17.1.1. O objeto desta licitação deverá ser iniciado mediante Ordem de Compra/Serviço emitida pelo Setor de Compras, contados a partir da assinatura do recebimento da mesma.

17.2. A vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar da assinatura.

18 – DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

18.1. A fiscalização deste objeto será exercida pela Secretaria Municipal de Obras, compete:

18.1.1. Promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

18.1.2. Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

18.1.3. Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

18.1.4. Informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

18.1.5. Emitir a ordem de compra, receber o material licitado, atestar a Nota Fiscal, fazer a conferência dos materiais e providenciar a liquidação na nota de empenho através da assinatura e identificação.

19- DA ENTREGA DOS MATERIAIS

19.1. Os materiais deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Sobrália, ou em local previamente aceito pela Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, podendo ser prorrogado uma vez, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

19.2. Caso os materiais apresentem irregularidades, especificações incorretas, ou estejam fora dos padrões determinados, a unidade solicitará a regularização no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. O atraso na correção dos mesmos acarretará a suspensão dos pagamentos, além da aplicação das penalidades cabíveis.

20- DA FORMA DE PAGAMENTO

20.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da entrega dos materiais, mediante apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão contratante.

20.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em dez dias após a data de sua apresentação válida.

20.3. O pagamento será feito através de depósito bancário em conta corrente em nome da Contratada ou cheque nominal.

20.4. A Nota Fiscal emitida pelo licitante deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do processo licitatório e nº do Pregão, a fim de se acelerar o trâmite e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

21- DAS PENALIDADES

21.1. As penalidades e sanções a serem aplicadas pela inexecução do contrato são as previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, conjugada com as disposições contidas na legislação aplicável e ainda ficará impedido de licitar, contratar e será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecimento do município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no ato convocatório e no contrato e das demais cominações legais, o licitante que:

21.1.1. Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;

21.1.2. Deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

- 21.1.3. Provocar o retardamento da execução do contrato;
- 21.1.4. Não manter a proposta;
- 21.1.5. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 21.1.6. Comportar-se de modo inidôneo;
- 21.1.7. cometer fraude fiscal.

21.2. Na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei nº 8.666/93.

21.3. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

21.4. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

22 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotação Orçamentária:

Fichas: 24-50-79-96-117-125-153-161-171-176-181-191-198-213-265-266-271-276-277-279-285-296-305-308-313-315-317-318-320-328-329-335-338-346-350-360-380-397-411-426-440-441-442-448-454.

22.1. A emissão da nota de empenho ficará a cargo da Contabilidade, devendo constar na mesma o número do processo licitatório ou número do contrato, anexando a cópia ao processo administrativo de licitação.

22.2.. O Setor Responsável solicitará a Contabilidade, a emissão da nota de empenho que deverá conter a autorização do ordenador de despesa.

23 - DA VIGÊNCIA

23.1. A Ata de Registro de Preços decorrente deste Certame vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

24 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.

24.1-O Fornecedor terá o seu registro de preços cancelado:

24.1.1 A pedido, quando:

24.1.1.1 comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

24.1.1.2 o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material/equipamento.

24.1.2 Por iniciativa do Município, quando:

24.1.2.1 o Fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

24.1.2.2 o Fornecedor perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

24.1.2.3 por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

24.1.2.4 o Fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

24.1.2.5 caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, ou nos pedidos dela decorrentes.

24.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do Município.

24.3 Na hipótese de cancelamento do registro de alguma licitante vencedora, o Município fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais licitantes a nova ordem de registro.

25 - DAS DIPOSIÇÕES GERAIS:

25.1. Os esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados nos dias de expediente, das 08h00min às 11h00min e de 12h00min às 16h00min, na Sede da Prefeitura Municipal de Sobrália situado na Praça Dr. Rúsvel Raimundo Rocha, 49 - Centro - Sobrália- Minas Gerais - Fone: (33) 3232-1149 – Lenilda Pereira dos Santos Silva– Pregoeira.

25.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, setor de Licitações.

25.3. Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, as datas constantes deste Edital serão transferidas automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequentes aos ora fixados.

25.4. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que os licitantes façam constar em sua documentação o endereço e os números de fax, telefone e e-mail.

25.5. Todos os documentos, exigidos no presente instrumento convocatório, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos expedidos pela Internet poderão ser apresentados em forma original ou cópia reprográfica sem autenticação e estará sujeitos a verificação de sua autenticidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

25.6. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

25.7. A Administração poderá revogar a licitação por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei nº 8.666/93).

25.8. São anexos deste edital:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II - Modelo da Proposta de Preços com descrição dos materiais e quantidades estimativas e preços médios;

ANEXO III - Declaração (cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII da CF) e Atendimento ao Art. 27, IV da Lei nº 8.666/93 e alterações;

ANEXO IV - Declaração de Idoneidade, Fato Impeditivo e de cumprimento aos requisitos de Habilitação;

ANEXO V - Minuta da Ata de Registro de Preços;

ANEXO VI - Modelo de Credenciamento;

ANEXO VII – Modelo de Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte.

26.9. Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Tarumirim - MG, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Prefeitura Municipal de Sobrália- MG, 15 de maio de 2017.

LENILDA PEREIRA DOS SANTOS SILVA
Pregoeira Oficial



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETIVO

Tomando como base a necessidade de aquisição de materiais de construção para suprir as necessidades do município de Sobrália, vimos elaborar o presente Termo de Referência para a aquisição descrita acima.

O Termo de Referência visa esclarecer e direcionar os procedimentos essenciais para a Comissão Permanente de Licitação e/ou Pregoeira elaborar o ato convocatório e a formalização do processo administrativo de licitação. No Termo de Referência, o solicitante apresenta sugestões básicas sobre os procedimentos administrativos mais comuns nas licitações públicas municipais. O atendimento aos requisitos estabelecidos no Termo de Referência evitará equívocos nas compras e contratações futuras, bem como a obediência aos ditames da Lei Federal nº. 8.666/93.

Este documento tem como finalidade direcionar o posicionamento da CPL e/ou Pregoeira sobre questões relacionadas com as formalizações e controles dos procedimentos, assegurando ao requisitante a eficácia da sua pretensão. O Termo de Referência reproduz as diretrizes e as exigências previstas nas Leis que disciplinam o processo formal de licitações públicas, conjugado com a Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

As sugestões e solicitações constantes do Termo de Referência são de responsabilidades do requisitante. Portanto, o não acatamento por parte da CPL e/ou Pregoeira na elaboração do Ato Convocatório, poderá não atender plenamente o objeto pretendido.

O Termo de Referência deverá fazer parte do processo licitatório e estar à disposição dos licitantes interessados, uma vez que o Termo de Referência define, detalha e justifica a contratação de forma precisa, bem como os critérios para aceitação dos materiais, a estrutura de custos, os deveres do contratado, os procedimentos de fiscalização, prazo de execução do contrato, penalidades aplicáveis, enfim, tudo que possa auxiliar a CPL e a Pregoeira. Desta forma, não poderá ser negado ao licitante o acesso a essas informações, deve integrar o Edital ou estar à disposição do licitante para consulta.

OBJETO

Constitui objeto dessa solicitação aquisição de material de construção para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Obras de Sobrália– MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

JUSTIFICATIVA

Diante da enorme demanda de serviços de material de construção para atender alguns serviços de construção e reforma e para o atendimento dos serviços públicos, a Secretaria Municipal de Obras necessita de alguns materiais de construção, através de procedimento licitatório.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A legislação básica a ser definida como fundamentação legal para a realização do procedimento licitatório e a Lei Federal nº. 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº. 8.883/94 Lei Federal nº. 9.648/98, Lei Federal nº. 10.520/02 e Lei Complementar nº. 123/2006.

Secretaria Municipal de Obras recomenda a modalidade de licitação Pregão Presencial com Registro de Preços, considerando que o Sistema de Registro de Preços reduz custos, otimiza os procedimentos licitatórios, garante o fornecimento sempre ao menor preço praticado pelo mercado, acelera os prazos legais exigidos para a formalização dos atos administrativos inerentes a licitação, dispensa a obrigatoriedade de manutenção de estoques nas dependências do órgão (o produto fica com o licitante vencedor, no seu comércio, e por sua conta) e há a facilidade na distribuição (o produto segue uma linha reta entre fornecedor usuário). No entanto, deverá a autoridade competente estabelecer critérios técnicos para a assinatura da Ata de Registro de Preços e dos contratos que poderão advir.

MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO

O Pregão Presencial é uma modalidade de licitação fundamentada nos termos da Lei Federal 10.520/02, visando a aquisição de bens e serviços comuns. Essa modalidade objetiva uma maior transparência nos processos, melhores condições de negociação, redução de custos e mais agilidade nas contratações.

O Sistema de Registro de Preços é o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição de bens, para contratações futuras. É um tipo de procedimento de licitação onde os ganhadores não efetivam imediatamente após a adjudicação e homologação do certame a entrega de seus produtos nem recebem os empenhos assim que forem declarados aptos a negociarem com o órgão licitante. Eles apenas comparecem ao certame para informar que estão dispostos a vender ao Município um preço determinado e válido por um período de até 12 (doze) meses.

A economicidade a ser obtida pela Administração, em relação à contratação em questão, poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo e procedimento licitatório, cujo fator preponderante certamente será o “Menor Preço por Lote”. Assim, mediante tal critério



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

e/ou parâmetro, necessariamente a Administração obterá a economia, não obstante seja ela uma expectativa que dependerá diretamente do preço praticado no mercado em relação ao objeto ofertado pelas empresas, cuja escolha recairá naquela que cotar o Menor Preço por Lote.

Buscando a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, o tipo de julgamento deverá ser de “Menor Preço por Lote”, pois o julgamento por “Menor Preço Global” fere, frontalmente, o Princípio da Economicidade.

TIPO DE CONTRATAÇÃO

O tipo de contrato aplicado a esta solicitação é o contrato de execução direta e tem como objeto, o trato formal no âmbito do Direito Administrativo para a execução de uma atividade de interesse público, prestada à Prefeitura Municipal para atendimento de suas necessidades ou de seus administrados.

CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Não deverá ser permitida a participação no procedimento licitatório de empresas:

- Declaradas inidôneas de acordo com o previsto no inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93 e que não tem a sua idoneidade restabelecida;
- Com falência decretada;
- Em consórcio;
- Que não possuem registro junto aos órgãos de classe da sede e não estiverem em situação regular.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A emissão da nota de empenho ficará a cargo da Contabilidade, devendo constar na mesma o número do processo licitatório ou número do contrato, anexando a cópia ao processo administrativo de licitação.

O Setor Responsável solicitará a Contabilidade, a emissão da nota de empenho que deverá conter a autorização do ordenador de despesa.

DAS MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, se enquadrando em Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempresa (ME), deverá apresentar fora do envelope de habilitação, declaração emitida pelo Profissional da Contabilidade responsável pela escrituração da Empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

Em caso de participação de licitante que detenha a condição de micro empresa ou de empresa de pequeno porte nos termos da Lei Complementar nº. 123/06, deverá ser observado o seguinte:

Será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pela microempresa e empresa de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada apresentada por empresa que não estiver amparada por esta lei complementar.

A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar novo lance de preço no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após a notificação por parte da Pregoeira, sob pena de preclusão.

Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as MEs ou EPPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito

No caso de equivalência de valores apresentados pelas micro empresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os que apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, serão inabilitadas.

As micro empresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a micro empresa ou empresa de pequeno porte terá assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, caso apresente alguma restrição pertinente à documentação de regularidade fiscal, para a devida regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, negativa.

A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

Constatado o atendimento das exigências previstas neste Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo própria Pregoeira, na hipótese da inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese de existência de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

recursos e desde que imprevistos, face ao reconhecimento da regularidade dos atos procedimentais.

Se a licitante desatender as exigências licitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame, pela Pregoeira.

CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO:

O julgamento das propostas de preços compreenderá a análise dos valores apresentados, nos termos exigidos no ato convocatório e tem o objetivo a escolha da proposta de menor valor.

Será desclassificada a Proposta de Preços que:

- Não obedecer às condições estabelecidas no edital;
- Não apresentar preço por item, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, o valor máximo estimado para essa contratação é R\$3.731.883,86 (três milhões, setecentos e trinta e um mil, oitocentos e oitenta e três reais e oitenta e seis centavos);
- For manifestamente com preços excessivo.

PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

A Licitação deverá ser processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

- Julgamento e classificação das propostas de preços com os requisitos do Ato Convocatório, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis;
- Deliberação da autoridade competente quanto à adjudicação do objeto e homologação da Licitação, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa ou após o julgamento dos recursos interpostos.

Para critérios de desempate deverá ser adotada o sorteio dos licitantes empatados, em ato público, para o qual todos os Licitantes serão convocados.

A classificação final após as fases de julgamento e avaliação das propostas será feita a convocação do licitante vencedor para assinar a ata de registro de preços e o contrato. Caso não cumpra o prazo determinado será convocado o segundo colocado.

Na hipótese de redução do valor da proposta de preços escrita inicialmente apresentada, e os lances ofertados, será solicitada à sociedade empresária vencedora,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

que apresente nova proposta escrita, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, com os valores recalculados conforme percentual de lance do item, sendo que a porcentagem deverá ser aplicada igualmente em cada item, não havendo assim prejuízo para a Administração.

DA ENTREGA DOS MATERIAIS

Os materiais deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Sobrália, ou em local previamente aceito pela Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, podendo ser prorrogado uma vez, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

Caso os materiais apresentem irregularidades, especificações incorretas, ou estejam fora dos padrões determinados, a unidade solicitará a regularização no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. O atraso na correção dos mesmos acarretará a suspensão dos pagamentos, além da aplicação das penalidades cabíveis.

A FORMA E A CONDIÇÃO DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da entrega dos materiais, mediante apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão contratante.

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em dez dias após a data de sua apresentação válida.

O pagamento será feito através de depósito bancário em conta corrente em nome da Contratada ou cheque nominal.

A Nota Fiscal emitida pelo licitante deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do processo licitatório e nº do Pregão, a fim de se acelerar o trâmite e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

PENALIDADES PREVISTAS PELA INEXECUÇÃO E DESOBEDIÊNCIA AO ESTATUTO DAS LICITAÇÕES

As penalidades e sanções a serem aplicadas pela inexecução do contrato são as previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, conjugada com as disposições contidas na legislação aplicável e ainda ficará impedido de licitar, contratar e será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecimento do município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no ato convocatório e no contrato e das demais cominações legais, o licitante que:

- Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;
- Deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- Provocar o retardamento da execução do contrato;
- Não mantiver a proposta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

- Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- Cometer fraude fiscal.

FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O órgão gerenciador desta licitação é a Secretaria Municipal de Obras.

Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços com as licitantes classificados em primeiro lugar, obedecendo aos preços constantes da nova proposta escrita, com os valores recalculados proporcionalmente com o informado na Planilha de Preços.

O Município de Sobralia convocará formalmente as licitantes classificadas, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, informando o local, data e hora para a reunião de assinatura da Ata de Registro de Preços.

No ato da convocação será informado, também, o preço unitário que constará da Ata.

Caso um licitante primeiro colocado seja convocado e não compareça ou se recuse a assinar a Ata de Registro de Preços, o Município, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Edital, registrará outro licitante, na ordem de classificação.

O resultado da Ata de Registro de Preços decorrente deste certame será, em qualquer hipótese, publicado na imprensa oficial, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.

DO CONTRATO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE

Independentemente de sua transcrição, para todos os efeitos legais, farão parte da Ata de Registro de Preços e do futuro Contrato que vier a ser assinado, todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, na Proposta de Preços da Licitante Vencedora e na Nota de Empenho.

O futuro contrato deverá conter as cláusulas necessárias a todo Contrato Administrativo, sendo elas as constantes no art. 55 da Lei 8.666/93.

Após homologação deste certame, a Licitante Vencedora que receber a convocação para assinatura de contrato ou documento equivalente, e terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados da data de sua convocação, por escrito.

O prazo previsto na subcláusula anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Licitante Vencedora e aceita pela Administração.

Se a Licitante Vencedora convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, recusar-se a assinar o Contrato ou documento equivalente, conforme disposto no inciso XXIII, do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002, a Pregoeira examinará as ofertas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital e seus Anexos, podendo o órgão gerenciador do Registro de Preço, no caso a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, ainda, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor, sendo este declarado vencedor, na forma dos incisos XVI, XVII do art. 4º Lei em comento.

Os licitantes incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro não estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor deverá apresentar novas certidões com datas atualizadas, para pagamento.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização deste objeto será exercida pela Secretaria Municipal de Obras, compete:

I - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

II - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

III - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;

IV - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

V – emitir a ordem de compra, receber o material licitado, atestar a Nota Fiscal, fazer a conferência dos materiais e providenciar a liquidação na nota de empenho através da assinatura e identificação.

OUTRAS INFORMAÇÕES QUE POSSAM COLABORAR COM O PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO

A ata de registro de preços deverá ter seu início na data de sua assinatura e terá vigência de 12 (doze) meses.

Hudson Máximo Mendes
Sec. Mun. de Obras



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

ANEXO II MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 044/2017
PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 023/2017

SEGUE EM ANEXO PROPOSTA COMERCIAL DESTA EMPRESA.

FIRMA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

EMAIL:

LOTE 1						
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
LOTE 01 – AREIA						
1	1400	M3	AREIA FINA			
2	1400	M3	AREIA MÉDIA			
					VALOR TOTAL	
LOTE 02 – MATERIAL FUNDAÇÃO						
1	800	M3	BRITA 3/4			
2	800	M3	BRITA 0			
3	200	M3	PEDRA MARROADA			
4	600	M3	PEDRA PARA CALÇAMENTO			
5	400	M3	PÓ DE PEDRA			
					VALOR TOTAL	
LOTE 03 - MATERIAL ALVENARIA E COBERTURA						
1	2.100	SC	AGROFILITO			
2	950	KG	ARAME RECOZIDO			
3	1100	UNID	ARGAMASSA 1ª LINHA			
4	7.200	SC	CIMENTO			
5	800	VR	FERRO 3/8			
6	800	VR	FERRO 4.2			
7	500	VR	FERRO 5/16			
8	500	VR	FERRO ½			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

9	600	SC	MASSA E CAL (REBOCO),SC 20 KG			
10	500	UNID	TELHA AMIANTO			
11	42.000	UNID	TELHA COLONIAL-1ª			
12	3.100	UNID	TELHA CUMIEIRA			
13	100.000	UNID	TIJOLO DE 10X30 - 1ª			
14	61000	M2	TIJOLO 20X30 - 2ª			
15	20.000	UNID	TIJOLOS 15+30 2ª			
16	61.000	UNID	TIJOLO DE 15X20X30 – 1ª			
TOTAL						
LOTE 04 - TUBULAÇÃO E ACESSÓRIOS PARA ESGOTO, BANHEIRO E ENCANAMENTO DE ÁGUA						
1	30	UNID	ABRAÇADEIRA3/4			
2	30	UNID	ABRAÇADEIRA75 MM			
3	30	UNID	ABRAÇADEIRADE ½			
4	30	UNID	ABRAÇADEIRA40			
5	30	UNID	ABRAÇADEIRA50			
6	100	UNID	SPUDE PARA VASO			
7	100	UNID	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO – 20 MM			
8	100	UNID	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO -25 MMX3/4			
9	80	UNID	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO - 32MM X 1"			
10	80	UNID	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO- 32 MM X 2"			
11	80	UNID	ADAP. FLANGE ¾ SOLD.			
12	100	UNID	ADAP. FLANGE 40 SOLD.			
13	60	UNID	BICO TORNEIRA PVC			
14	100	UNID	BÓIA PVC 1/2			
15	60	UNID	BOIA AUTOMÁTICA			
16	900	UNID	BUCHA PARAFUSO P/ PAREDE			
17	60	UNID	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA – 50 X 40 MM			
18	80	UNID	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 25X 20 MM			
19	60	UNID	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA – 32 X 25 MM			
20	60	UNID	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA – 40 X 25 MM			
21	60	UNID	CAIXA D' ÁGUA 310 LITROS POLYETILENO			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

22	60	UNI	CAIXA D' ÁGUA 500 LITROS POLYETIELENO			
23	60	UNID	CAIXA D' ÁGUA 1000 LITROS POLYETIELENO			
24	800	UNID	CAIXA 4.2 PVC P/LUZ E TELEFONE			
25	250	UNID	CAIXA4.2 DE LATA P/LUZ E TELEFONE			
26	100	UNID	CAIXA DESCARTAVEL COMPLETA			
27	100	UNID	CAIXA SINFONADA SIMPLES			
28	30	UNID	CAIXA SINFONADA MONTADA COM GRELHA E PORTA GRELHA – 150X150X50 MM			
29	30	UNID	CAIXA SINFONADA COM PORTA GRELHA 150X185X75 MM			
30	60	UNID	CAIXA MÚLTIPLA DE GORDURA COM CESTA DE LIMPEZA -250 X 100 MM COMPLETA			
31	60	UNID	CAP 75 MM			
32	60	UNID	CAP 100 MM			
33	60	UNID	CAP SOLDÁVEL 32 MM			
34	80	UNID	CHUVEIRO ELÉTRICO			
35	80	UNID	CHUVEIRO PLÁSTICO			
36	300	UNID	CONEXÃO ¼ LR			
37	300	UNID	CONEXÃO ¼ LISA			
38	300	UNID	CONEXÃO DE ½ LISA			
39	300	UNID	CONEXÃO DE ½ LR			
40	100	UNID	CURVA 90° CURTA 50 MM			
41	90	UNID	CURVA 90° LONGA 50 MM			
42	100	UNID	CURVA 90° 75 CURTA MM			
43	100	UNID	CURVA 90° LONGA 75 MM			
44	100	UNID	CURVA 90° CURTA 100 MM			
45	200	UNID	CURVA 90° LONGA 100 MM			
46	60	UNID	JOELHO DE 150 MM			
47	40	UNID	ENGATE INOX			
48	100	UNID	ENGATE FLEXIVEL X 40 CM PVC			
49	100	UNID	FRANJA DE ½			
50	60	UNID	GRELHA QUADRADA INOX PARA CAIXA SINFONADA 150 MM			
51	40	UNID	GRELHA QUADRADA INOX PARA CAIXA SINFONADA 100 MM			
52	200	UNID	JOELHO DE REDUÇÃO 90°-32X25 MM			
53	200	UNID	JOELHO DE REDUÇÃO 90° 25X 20 MM			
54	80	UNI	JOELHO 90° SOLDÁVEL E COM BUCHA DE LATÃO-25X1/2"			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

55	80	UNID	JOELHO 90° SOLDÁVEL E COM BUCHA DE LATÃO-20X1/2"			
56	2.100	UNID	JOELHO 90° SOLDÁVEL 90° SOLDÁVEL 32 MM			
57	50	UNID	JOELHO 90 ° SOLDÁVEL – (3/4)			
58	1.600	UNID	JOELHO 90° SOLDÁVEL – 20 MM(1/2)			
59	200	UNID	JOELHO SOLDÁVEL – 40 MM			
60	100	UNID	JOELHO SOLDAVEL-32 MM			
61	500	UNID	JOELHO ESGOTO 100 MM			
62	400	UNID	JOELHO SOLDAVEL(3/4)			
63	200	UNID	JOELHO 45° SOLDÁVEL-1/2 MM			
64	200	UNID	JOELHO 45° - 100 MM(ESGOTO 1°LINHA)			
65	200	UNID	JOELHO 45° - 50 MM (ESGOTO 1° LINHA)			
66	200	UNID	JOELHO 45°-40 MM (ESGOTO 1°LINHA)			
67	200	UNID	JOELHO DE 150 MM			
68	200	UNID	JOELHO 75 MM ESGOTO			
69	50	UNID	JUNÇÃO SIMPLES 100X 100 MM			
70	50	UNID	JUNÇÃO SIMPLES100 X50 MM			
71	50	UNI	JUNÇÃO SIMPLES 50X50 MM			
72	50	UNI	JUNÇÃO SIMPLES 75X50 MM			
73	50	UNID	JUNÇÃO SIMPLES 40X40 MM			
74	60	UNID	KIT ACESSÓRIOS BANHEIROS SIMPLES			
75	60	UNID	LAVATÓRIO PEQUENO BRANCO (PLÁSTICO)			
76	60	UNID	LUVA 100X75			
77	80	UNID	KIT COPASA			
78	50	UNID	PIA FIBRA 1,00+0,50 CM			
79	50	UNID	PIA DE FIBRA PARA COZINHA 0, 50 X 1,20			
80	60	UNID	PARAFUSO PARA VASO			
81	150	UNID	PARAFUSO PARA PIA			
82	80	UNID	PLUG ROSCÁVEL DE ½			
83	80	UNID	RALO DE BANHEIRO			
84	80	UNID	REDUÇÃO 32X1/2			
85	100	UNID	REDUÇÃO75X 50			
86	100	UNID	REDUÇÃO 100/75			
87	100	UNID	REDUÇÃO 100/50			
88	100	UNID	REDUÇÃO 50X40			
89	100	UNID	REGISTRO DE GAVETA ½"-PVC			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

90	140	UNID	REGISTRO ¾ PVC			
91	60	UNID	REGISTRO DE ESFERA EM PVC V S ROSCÁVEL -3/4"			
92	60	UNID	REGISTRO DE ESFERA PVC V S ROSCÁVEL – 1"			
93	60	UNID	REGISTRO DE ½ ESFERA COMPLETO			
94	60	UNID	REGISTRO DE PRESSÃO 1/2			
95	60	UNID	REGISTRO DE PRESSÃO ¾			
96	60	UNID	REGISTRO DE 40 ESFERA			
97	60	UNID	REGISTRO DE GÁS COMPLETO			
98	60	UNID	REGISTRO 50 MM PVC			
99	40	UNID	REGISTRO 50 MM INOX			
100	80	UNID	TAMPA PARA PIA			
101	70	UNID	TAMPA CEGA QUADRADA			
102	150	UNID	TAMPÃO 75 MM			
103	250	UNID	TÊ DE 100X 100 MM			
104	180	UNID	TÊ DE 150 MM			
105	180	UNID	TÊ 150X100			
106	150	UNID	TÊ DE 50X 50 MM			
107	50	UNID	TÊ DE REDUÇÃO 75X40 MM			
108	90	UNID	TÊ DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 25X20 MM			
109	90	UNID	TÊ DE REDUÇÃO SOLDÁVEL -32X25 MM			
110	260	UNID	TÊ SOLDÁVEL 20 MM(1/2)			
111	150	UNID	TÊ SOLDÁVEL ¾ M			
112	150	UNID	TÊ SOLDÁVEL 32MM			
113	80	UNID	TÊ SOLDÁVEL 40 MM			
114	90	UNID	TÊ ¾ LR			
115	250	UNID	TUBO SÉRIE A 150 MM, VARA COM 6 METROS			
116	450	UNID	TUBO SÉRIE A 100 MM VARA COM 6 METROS			
117	230	UNID	TUBO SÉRIE A 75 MM VARA COM 6 METROS			
118	150	UNID	TUBO SÉRIE A 50 MM VARA COM 6 METROS			
119	180	UNID	TUBO SÉRIE A 40 MM VARA COM 6 METROS			
120	180	UNID	TUBO SÉRIE A, 1/2, VARA COM 6 METROS			
121	150	UNID	TUBO SÉRIE A, SOLDÁVEL ¾, VARA COM 6 METROS			
122	40	UNID	TUBO SÉRIE A, SOLDÁVEL 60 MM, VARA COM 6 METROS			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

123	50	UNID	TAMPA P/ VASO, SIMPLES			
124	50	UNID	TORNEIRA PVC PARA LAVATÓRIO			
125	150	UNID	TORNEIRA INOX LAVATÓRIO			
126	90	UNID	TORNEIRA LONGA PVC			
127	90	UNID	TORNEIRA PVC CURTA			
128	50	UNID	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA DE ½			
129	60	UNID	TORNEIRA ESFERA			
130	50	UNID	TORNEIRA PARA FILTRO			
131	50	UNID	TAMPÃO ¾			
132	50	UNID	TAMPÃO DE ½ C/ ROSCA			
133	50	UNID	TAMPÃO DE 100 MM			
134	50	UNID	TANQUETE DE FIBRA 02 BOJOS, 1 METRO			
135	50	UNID	VÁLVULA INOX			
136	60	UNID	VÁLVULA PVC P/ PIA			
137	50	UNID	VÁLVULA 3"			
138	50	UNID	VASO SANITÁRIO BRANCO			
139	50	UNID	VÁLVULA PARA VASO DESCARGA – MÉDIA			
140	50	UNID	Y DE 100 MM			
141	50	UNID	UNIÃO SOLDÁVEL 25 MM			
142	50	UNID	UNIÃO SOLDÁVEL 32 MM			
TOTAL						
LOTE 05 - MATERIAL ELÉTRICO						
1	150	UNID	BACAL COM PLAFONIER			
2	30	UNID	ABAJUR ESFERA LEITOSA 4 POLEGADAS			
3	140	UNID	BASE COM INTERRUPTOR			
4	60	UNID	BASE TELEFONE			
5	220	UNID	BASE TOMADA			
6	60	UNID	BOCAL COM RABICHO			
7	170	UNID	BOCAL SIMPLES			
8	150	UNID	BOQUILHA (SOQUETE) LOUÇA			
9	1100	MT	CABO PARA TELEFONE			
10	3100	MT	CABO DE REDE			
11	220	UNID	CANALETA 3 METROS			
12	60	UNID	CAPACITOR PARA VENTILADOR DE TETO, 250 VCA			
13	50	RL	CANDUITE 3/4, ROLO COM 50 METROS			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

14	50	RL	CANDUITE ½,ROLO COM 50 METROS			
15	50	UNID	DIJUNTOR 25 ANPRERES			
16	40	UNID	DIJUNTOR 50 ANPRERES			
17	120	UNID	CONECTOR PARA CABO DE REDE			
18	50	UNID	COMANDA PARA VENTILADOR DE TETO EXTERNO			
19	60	UNID	DIJUNTOR 40 MONOPOLAR			
20	1700	MT	FIO PARALELO 2X 0,75			
21	1500	MT	FIO PARALELO 2 X1/5			
22	1200	MT	FIO PARALELO 2X 2,5			
23	4100	MT	CABO FLEXIVEL 1,5 MM			
24	4100	MT	CABO FLEXIVEL 2,5 MM			
25	4100	M	CABO FLEXIVEL 4 MM			
26	4100	MT	CABO FLEXIVEL 6 MM			
27	4100	MT	CABO FLEXIVEL 16 MM			
28	180	M	FIXA FIO			
29	60	UNID	INTERRUPTOR 3 TECLAS			
30	60	UNID	INTERRUPTOR EMB,2 TECLAS E 1 TOMADA UNIV.			
31	150	UNID	INTERRUPTOR EMB. DE UMA TECLA			
32	40	UNID	INTERRUPTOR QUADRADO			
33	20	UNID	PADRÃO MONOFASICO A FAVOR 127 VTS			
34	100	UNID	LÂMPADA MISTA 500 WTS 220 VTS			
35	150	UNID	LÂMPADA 250 W MISTA			
36	320	UNID	LÂMPADA FLORESCENTE 20 W			
37	320	UNID	LÂMPADA FLORESCENTE DE 40 W			
38	60	UNID	LÂMPADA FLORESCENTE 15 VTS			
39	70	UNID	PADRÃO CONTRA 7,00 MTS 127 VTS			
40	60	UNID	PLUG PARA TELEFONE			
41	180	UNID	PLAFONIER			
42	150	UNID	PINO MACHO			
43	60	UNID	REATOR 20 W(2.20)ELETRÔNICO			
44	60	UNID	REATOR 40 W (2.40) ENETRÔNICO			
45	130	UNID	ROLDONIA LOUÇA			
46	100	UNID	ROLDONIA PVC			
47	60	UNID	STARTE DE 20			
48	40	UNID	STARTE DE 40			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

49	70	UNID	TAMPA CEGA			
50	60	UNID	TÊ COMUM			
51	30	UNID	TÊ 3 PINOS			
52	20	UNID	TÊ PARA TELEFONE			
VALOR TOTAL						
LOTE 06 - MADEIRAS						
1	250	UNID	CABO MADEIRA PARA ENXADA, ENXADÃO, PÁ, ROLO DE PINTURA			
2	100		CABO MADEIRA PARA PICARETA E MACHADO			
3	5100	M'	CAIBRO PARAJU			
4	1400	M'	MADEIRA PARAJU 12X8			
5	1700	M'	MADEIRA PARAJU 8X8			
6	200	PÇ	MADEIRITE 6 MM			
7	200	PÇ	MADEIRITE 10 MM			
8	5100	M'	RIPA PARAJU			
9	800	M'	TABUA 30 CM			
10	500	MT'	ESCORA 6 MTS			
11	300	MT	TOCO PARA CERCA 6 A 8 MM			
12	300	UNID	TOCO PARA CERCA 8 A 10 MM			
VALOR TOTAL						
LOTE 07 - PREGO						
1	50	KG	GRAMPO PARA CERCA			
2	50	KG	PREGO 10X10			
3	50	KG	PREGO 12X12X			
4	110	KG	PREGO 17X21			
5	50	KG	PREGO 17X27			
6	50	KG	PREGO 18X20			
7	110	KG	PREGO 18X30			
8	110	KG	PREGO 18X36			
9	50	KG	PREGO 19X25			
10	50	KG	PREGO 19X27			
11	50	KG	PREGO 19X36			
12	70	KG	PREGO 20X48			
13	50	KG	PREGO 20X30			
14	50	KG	PREGO 22X48			
15	220	KG	PREGO DE PONTE 26X72			
16	50	KG	PREGO TELHEIRO			
17	90	KG	PREGO 15X15			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

18	320	UNID	RIBITES			
19	40	CX	TAXINHA N°12			
20	40	CX	TAXINHAN°14			
21	40	CX	TAXINHAN°16			
				VALOR TOTAL		
LOTE 08 – MANILHAS CIMENTO						
1	340	UNID	MANILHA CISTERNA 0,50X 0,80			
2	150	UNID	MANILHA DE CIMENTO 0, 100 M			
3	230	UNID	MANILHA DE CIMENTO 0,20 M			
4	230	UNID	MANILHA DE CIMENTO 0,40 M			
5	850	UNID	MANILHA DE CIMENTO 0,60 M			
6	650	UNID	MANILHA DE CIMENTO 0,80 M			
7	80	UNID	TAMPÃO PARA CISTERNA			
				VALOR TOTAL		
LOTE 09 – PINTURA/TINTAS E ACESSÓRIOS						
1	150	LT	ÁGUA RAZ 900 ml			
2	80	UNID	BISNAGA SILICONE			
3	130	UNID	BISNAGA TINTA CORES DIV.			
4	130	UNID	BROCHA QUADRADA			
5	1100	SC	CAL 15 KG			
6	2100	SC	CAL 8 KG			
7	90	UNID	FILTRO (ESPUMA PARA PAREDE)			
8	40	UNID	LIQUIDO SELADOR 3,6 LITROS			
9	90	UNID	LIXA FINA P/FERRO E MADEIRA			
10	90	UNID	LIXA D' ÁGUA P/ FERRAGEM			
11	90	UNID	LIXA DE PAREDE E MADEIRA			
12	90	UNID	LIXA FERRO			
13	110	LT	MASSA CORRIDA 18 LT 1ª QUALIDADE			
14	110	LT	MASSA CORRIDA SACO 15 KL			
15	110	LT	MASSA CORRIDA 3,6 ML 1ª QUALIDADE			
16	110	UNID	PALHA DE AÇO			
17	60	UNID	PINCEL 1 ½"			
18	60	UNID	PINCEL 1 POLEGADA			
19	60	UNID	PINCEL 2 ½"			
20	60	UNID	PINCEL 2 POLEGADAS			
21	60	UNID	PINCEL ¾			
22	60	UNID	PINCEL DE ½			
23	60	UNID	PINCEL 4"			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

24	40	UNID	PINCEL 3"			
25	90	UNID	ROLINHO DE ESPUMA 5 MM			
26	70	UNID	ROLINHO DE ESPUMA 9 MM(*)			
27	50	UNID	ROLO DE LÃ 15 CM			
28	50	UNID	ROLO DE LÃ SEM CABO			
29	30	LT	SELADOR LIQUIDO 18 LTS- 1ª QUALIDADE			
30	100	LT	TINER			
31	20	LT	TINTA ALUMINIO 900 ML			
32	50	LT	TINTA ÓLEO LATINHA			
33	70	LT	TINTA Á ÓLEO 3.6 DE 1ª QUALIDADE			
34	40	LT	TINTA ÓLEO DE 1 K 1ª QUALIDADE			
35	20	LT	TINTA ALUMINIO SPRAY			
36	30	LT	TINTA CERÂMICA 3.600			
37	70	LT	TINTA BASE DE ÁGUA/ 1ª QUALIDADE- 18 L			
38	90	LT	TINTA BASE DE ÁGUA /1ª QUALIDADE 3.600 L			
39	20	LT	TINTA PARA TELHA 18 L			
40	20	UM	TINTA SPRAY DOURADA			
41	40	LT	TINTA XADREZ			
42	10	TB	PICHE			
43	40	TB	VERNIZ 200G			
44	40	CX	VERNIZ IK			
45	30	LT	VERNIZ 3,600			
46	30	LT	ZARÇÃO 3.600			
				VALOR TOTAL		
LOTE 10 - FERRAMENTAS						
1	20	UNID	ALICATE			
2	15	UNID	ARCO PARA SERRA			
3	50	UNID	CARRINHO DE MÃO			
4	40	UNID	CAVADEIRA COMUM DE FERRO			
5	40	UNID	CAVADEIRA DE BOCA			
6	30	UNID	COLHER DE PEDREIRO			
7	20	UNID	CHAVE DE VIRAR FERRO 3/8			
8	30	UNID	DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA			
9	25	UNID	DESEMPENADEIRA DE PLÁSTICO			
10	150	UNID	ENXADA 2 LIBAS E ½ DE 1ª QUALIDADE			
11	90	UNID	ENXADÃO			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

12	20	UNID	ENXÓ			
13	20	UNID	ESPÁTULA FLEXÍVEL			
14	20	UNID	ESPÁTULA RÍGIDA			
15	20	UNID	ESQUADRO			
16	70	UNID	FOICE BATIDA 1º QUALIDADE			
17	20	UNID	FORMÃO 1 POLEGADA			
18	10	UNID	FORMÃO 1/ 2"			
19	20	METRO	JUNTA PRUMO			
20	5	UNID	KIT FURADEIRA			
21	16	UNID	LÁPIS PEDREIRO			
22	50	UNID	LIMA 3 QUINAS			
23	70	UNID	LIMA CHATA P/ AMOLAR FERRAMENTA KF			
24	20	UNID	LINHA PARA PEDREIRO(*) 100 MT			
25	10	UNID	MACHADINHA			
26	25	UNID	MANGUEIRA DE NÍVEL- METRO			
27	20	UNID	MARRETA 2 KL			
28	25	UNID	MARTELO			
29	40	UNID	PÁ ARREDONDADA			
30	30	UNID	PEDRA DE AMOLAR			
31	30	UNID	PENEIRA DE ARAME MÉDIA			
32	40	UNID	PICARETA			
33	20	UNID	PONTEIRO			
34	20	UNID	PRUMO			
35	30	UNID	RASTELO(ANCINHO)			
36	10	UNID	REGRADOR 10 LITROS			
37	30	UNID	RÉGUA COM REFORÇO			
38	90	UNID	SEGUETA(STARRET-SERRINHA)			
39	20	UNID	SERROTE 1ª			
				VALOR TOTAL		
LOTE 11 - ESQUADRIAS						
1	70	UNID	ADUELA C/ ALISAR 13 CM			
2	30	UNID	BASCULANTE 60X40 ALUMÍNIO COM VIDRO			
3	30	UNID	BASCULANTE DE FERRO 60 X 50			
4	30	UNID	BASCULANTE 60X60 CM			
5	80	UNID	DOBRADIÇA DE ½", INFERIOR			
6	60	UNID	DOBRADIÇA DE 1", INFERIOR			
7	80	UNID	DOBRADIÇA DE 3", INFERIOR			
8	50	UNID	DOBRADIÇA DE 3 ½", INFERIOR			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

9	50	PAR	DOBRADIÇA DE 4", INFERIOR			
10	50	PAR	DOBRADIÇA CARTELA C/3 UNID. CARTELADA 3"			
11	60	PAR	DOBRADIÇA CARTELA C/3 DE 4" UNID. GALVANIZADA			
12	60	PAR	DOBRADIÇA CARTELA C/3 UNID. COLONIAL 3"			
13	60	PAR	DOBRADIÇA CARTELADA C/3,4", UNID. COLONIAL			
14	60	KIT	DOBRADIÇA P/PORTEIRA N° 2-PAR			
15	60	KIT	FECHADURA EXTERNA 1ª QUALIDADE			
16	60	KIT	FECHADURA EXTERNA QUALID. INFERIOR			
17	60	KIT	FECHADURA INTERNA 1ª QUALIDADE			
18	30	PAR	FECHADURA INTERNA QUALID. INFERIOR			
19	30	UNID	FECHADURA BANHEIRO 1ª QUALIDADE			
20	30	UNID	FECHADURA BANHEIRO QUALID. INFERIOR			
21	30	UNID	FECHADURA CAIXÃO			
22	30	UNID	JANELA 1X1 COM GRADE			
23	30	UNID	JANELA ALUMINIO 1X1,20 MT,S/GRADE			
24	30	UNID	JANELA COMUM 120X100-FERRAGEM			
25	70	UNID	MIOLO PARA FECHADURA			
26	40	UNID	PARAFUSO PARA DOBRADIÇA			
27	50	UNID	PORTA 70X210 DE MADEIRA LISA			
28	30	UNID	PORTA CALHA 70X2.10			
29	90	UNID	PORTA ALUMINIO 0,80+2,10			
30	50	UNID	PORTA DE LATA			
31	230	UNID	PORTA DE RÉGUA 0,80X2,10			
32	50	UNID	PORTA MADEIRA C/ ALMOFADA 80X2,10			
33	60	UNID	PORTA P/ BANHEIRO 60X210 MADEIRA LISA			
34	40	UNID	TRINCO PARA PORTA DE MADEIRA			
35	30	UNID	TRINCO PEQUENO			
VALOR TOTAL						
LOTE 12 - REVESTIMENTO PISO/PAREDE						
1	800	M2	CERÂMICA PI -4			
2	1000	M2	REVESTIMENTO PAREDE			
3	1000	M2	CERÂMICA PL-5			
4	200	M2	REJUNTE, 1K			
VALOR TOTAL						



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

LOTE 13 – DIVERSOS						
1	200	M2	ARAME FARPDO 100 MT.			
2	150	SC	ARAME FARPADO 400 MT.			
3	20	RL	ARAME GALVANIZADO FIO 20			
4	30	RL	ARRUELA 3/8			
5	5000	MT	BALDE PRETO P/CONCRETO			
6	150	UNID	BICO ESGUICHO			
7	25	UNID	BICO TORNEIRA			
8	20	UNID	BOMBA D' ÁDUA ¾ EXTERNA			
9	20	UNID	BOMBA D' ÁGUA 1" INTERNA			
10	20	UNID	BROCHA 5/16 FERRO			
11	20	UNID	BROCHA 3/8 FERRO			
12	20	UNID	BROCHA 3/8 CONCRETO			
13	20	UNID	BROCHA EXTRA LONGA 3/8			
14	50	UNID	BUCHA P/PARAFUSO			
15	20	UNID	CADEADO PEQUENO, 25 MM			
16	100	UNID	CADEADO MÉDIO, 32 MM			
17	30	UNID	CADEADO 38 MM			
18	20	UNID	CADEADO 50 MM			
19	40	UNID	COLA DE CANO PEQUENA			
20	20	UNID	COLA DE CANO GRANDE			
21	15	TB	COLA DE BISNAGA COM PINCEL			
22	15	TB	COLA SUPER BONDER			
23	20	TB	COLA SILICONE			
24	10	TB	COLA SILICONE GRANDE			
25	10	TB	COLA ARALDITE			
26	10	TB	COLA P/MADEIRA DE 1 K			
27	10	UNID	COLA P/ MADEIRA 1/2 K			
28	10	UNID	COLA SAPATEIRO			
29	10	UNID	CORDA DE NYLON			
30	10	UNID	CORDA GROSSA			
31	500	MT	CORDA MÉDIA			
32	80	MT	CORRENTE 8 MM			
33	80	MT	DISCO SECO			
34	20	MT	DUREPOX PEQUENO			
35	20	UNID	EXTENSÃO ELÉTRICA 10 METROS			
36	20	UNID	EXTENSÃO ELÉTRICA 20 MT			
37	20	UNID	FITA ISOLANTE 5 M			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

38	20	UNID	FITA ISOLANTE 10 M			
39	40	UNID	FITA ISOLANTE 20 M			
40	30	UNID	GANCHO COM BUCHA			
41	30	UNID	GARRAFA TÉRMICA 5 LITROS			
42	40	UNID	GARRAFA TÉRMICA 3 LITROS			
43	10	UNID	LONA PRETA 4/100			
44	10	UNID	LONA PRETA 8/100			
45	100	MT	MANGUEIRA 20 MTS			
46	100	MT	MANGUEIRA 30 MT			
47	10	UNID	MANGUEIRA 50 MT EMBURRACHADA			
48	10	UNID	MANGUEIRA PRETA 3/4			
49	10	UNID	MANGUEIRA PRETA 1/2'			
50	1000	MT	PARAFUSO C/BUCHA N° 8			
51	1000	MT	PARAFUSO C/BUCHA N° 6			
52	250	UNID	PARAUSO 15 CM 5/16			
53	250	UNID	PARAFUSO 15 CM 3/8			
54	90	UNID	PORTA CADEADO			
55	400	UNID	PORCA			
56	28	UNID	SONDA			
57	300	UNID	TELA DE ARAME MANGUERÃO			
58	150	UNID	TELA PVC(NYLON)			
59	200	MT	TRANCA PARA CADEADO PEQUENA			
60	150	MT	TRANCA PARA CADEADO GRANDE			
61	180	UNID	VASSOURA GARI 1ª LINHA			
62	120	UNID	VASSOURA PIAÇAVA			
63	30	UNID	VEDA ROSCA 50 M			
64	300	UNID	BOTA DE BORRACHA			
				VALOR TOTAL		
				VALOR GERAL TOTAL		

Local de entrega: Prefeitura Municipal de Sobrália

Validade da Proposta: _____ (_____)

Condição de pagamento: Conforme Edital e Minuta do Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

-----, ----- de -----2017

Assinatura do Responsável

Assinatura e CNPJ da Empresa

OBS: A PLANILHA DEVERÁ SER PREENCHIDA PELO LICITANTE, DEVENDO CONSTAR TODAS AS COLUNAS DO MODELO DE PROPOSTA, PARA O ITEM QUE SE INTERESSAR.

Local e Data.

Nome e Assinatura do Representante Legal

** Este documento deverá ser elaborado em papel timbrado da empresa.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

ANEXO III

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N.º 044/2017
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N.º 023/2017**

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

A empresa..... CNPJ n.º....., por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a)....., portador (a) da Carteira de Identidade n.º..... E CPF N.º....., declara, sob as penas da lei, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

RESSALVA: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

(Assinalar com "x" a ressalva acima, caso verdadeira)

Local e Data

Nome e Assinatura do Representante Legal

** Este documento deverá ser elaborado em papel timbrado da empresa.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

ANEXO IV

(Papel timbrado da empresa)

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE, FATO IMPEDITIVO E DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º e CPF N.º....., declara, sob as penas da lei, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos, supervenientes ou não, para sua habilitação no presente Processo Licitatório n.º. 044/2017 – Registro de Preços n.º. 023/2017, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Declara também que cumpre todas as exigências habilitatórias constantes do ato convocatório inerente ao mencionado processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data, _____

(Assinatura do representante legal da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

ANEXO V

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº. 044/2017. PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº. 023/2017

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. __/2017

O Município de Sobrália - MG, localizada na Praça Dr. Rúsvel Raimundo da Rocha, 49, Centro, Sobrália - MG, inscrita no CNPJ: 18.083.055/0001-78, neste ato representada pela sua Prefeita, **MARIA DAS NEVES BELTRAME ANDRADE**, brasileira, casada, funcionária pública, residente e domiciliada à Rua Francisco Pereira Neves, 14, centro, nesta cidade de Sobrália/MG e a empresa _____-, inscrita no CNPJ/MF _____, estabelecida _____, neste ato representada por _____, brasileiro (a), _____, _____, Sócio-Gerente, residente e domiciliado à _____, resolvem, nos termos da Lei 8.666/1993, da Lei 10.520/2002 e, em conformidade com o resultado do Pregão Presencial - Registro de Preços nº. 023/2017, resolve registrar os preços das empresas abaixo citadas, de acordo com o item disputado e a classificação por elas alcançada, observadas as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de material de construção para suprir as necessidades do Município de Sobrália- MG, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que passa a ser parte integrante desta Ata, para todos os efeitos.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A validade do registro de preços formalizado nesta Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

3. DOS USUÁRIOS E DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O órgão gerenciador desta licitação é a Secretaria Municipal de Obras.

3.2. O Setor de Licitação da Prefeitura de Sobrália será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos, respeitando-se a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

3.3. A licitante vencedora, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Prefeitura, sendo a empresa vencedora encarregada de acompanhar a entrega dos materiais prestando esclarecimento solicitados, atendendo as reclamações formuladas, inclusive sobre as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado municipal.

3.4. A fiscalização será ampla, geral e irrestrita, ficando a cargo da S Secretaria Municipal de Obras e a Controladoria Interna terão amplo acesso a fiscalização.

3.5. As ocorrências e as deficiências verificadas na fiscalização da execução da Ata de Registro de Preço serão registradas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas. Caso as irregularidades permaneçam, o Contratante poderá solicitar a rescisão e indenização aos cofres públicos dos prejuízos causados.

4. DOS VALORES ESTIMADOS PARA CONTRATAÇÃO

4.1. Estima-se que a contratação decorrente deste registro de preços poderão atingir os valores apresentados no quadro abaixo, para um período de 12 meses:

VALOR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR

5. DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços classificadas e as especificações registradas na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo.

ITEM 01	
1ª. CLASSIFICADA:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
EMAIL:	
TELEFONE:	
REPRESENTANTE:	
VALOR DO LOTE 01:	

6- DO CONTRATO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE

6.1. Independentemente de sua transcrição, para todos os efeitos legais, farão parte da Ata de Registro de Preços e do futuro Contrato que vier a ser assinado, todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, na Proposta de Preços da Licitante Vencedora e na Nota de Empenho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

6.2. O futuro contrato deverá conter as cláusulas necessárias a todo Contrato Administrativo, sendo elas as constantes no art. 55 da Lei 8.666/93.

16.6. Os licitantes incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

6.7. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de contratação em igualdade de condições.

7. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE

7.1. A fiscalização deste objeto será exercida pela Secretaria Municipal de Obras, compete:

7.1.1. Promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

7.1.2. Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

7.1.3. Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;

7.1.4. Informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

7.1.5. Emitir a ordem de compra, receber o material licitado, atestar a Nota Fiscal, fazer a conferência dos materiais e providenciar a liquidação na nota de empenho através da assinatura e identificação.

8. DA ENTREGA DOS MATERIAIS

8.1. Os materiais deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Sobrália, ou em local previamente aceito pela Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, podendo ser prorrogado uma vez, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

8.2. Caso os materiais apresentem irregularidades, especificações incorretas, ou estejam fora dos padrões determinados, a unidade solicitará a regularização no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. O atraso na correção dos mesmos acarretará a suspensão dos pagamentos, além da aplicação das penalidades cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

9. DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da entrega dos materiais, mediante apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão contratante.

9.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em dez dias após a data de sua apresentação válida.

9.3. O pagamento será feito através de depósito bancário em conta corrente em nome da Contratada ou cheque nominal.

9.4. A Nota Fiscal emitida pelo licitante deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do processo licitatório e nº do Pregão, a fim de se acelerar o trâmite e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

10. DAS PENALIDADES

10.1. As penalidades e sanções a serem aplicadas pela inexecução da ata de registro de preços são as previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, conjugada com as disposições contidas na legislação aplicável e ainda ficará impedido de licitar, contratar e será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecimento do município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no ato convocatório e no contrato e das demais cominações legais, o licitante que:

10.1.1. Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;

10.1.2. Deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;

10.1.3. Provocar o retardamento da execução do contrato;

10.1.4. Não mantiver a proposta;

10.1.5. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

10.1.6. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.7. cometer fraude fiscal.

10.2. Na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei nº 8.666/93.

10.3. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

10.4. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

FICHAS: 24-50-79-96-117-125-153-161-171-176-181-191-198-213-265-266-271-276-277-279-285-296-305-308-313-315-317-318-320-328-329-335-338-346-350-360-380-397-411-426-440-441-442-448-454.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

11.2. A emissão da nota de empenho ficará a cargo da Contabilidade, devendo constar na mesma o número do processo licitatório ou número da Ata de Registro de Preços ou contrato, anexando a cópia ao processo administrativo de licitação.

11.3. O Setor Responsável solicitará a Contabilidade, a emissão da nota de empenho que deverá conter a autorização do ordenador de despesa.

12. DA VIGÊNCIA

12.1. A Ata de Registro de Preços decorrente deste Certame vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

13 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1 O Fornecedor terá o seu registro de preços cancelado:

13.1.1 A pedido, quando:

13.1.1.1 comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

13.1.1.2 o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material/equipamento.

13.1.2 Por iniciativa do Município, quando:

13.1.2.1 o Fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

13.1.2.2 o Fornecedor perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

13.1.2.3 por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

13.1.2.4 o Fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

13.1.2.5 caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, ou nos pedidos dela decorrentes.

13.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do Município.

13.3 Na hipótese de cancelamento do registro de alguma licitante vencedora, o Município fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais licitantes a nova ordem de registro.

14. DAS OBRIGAÇÕES - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA FORNECEDORA:

14.1. A empresa fornecedora se obriga a:

14.1.1. Cumprir o prazo máximo de 05 (cinco dias) para assinar a ata de registro de preços e futuro contrato, sob pena da perda do direito objeto desta licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

14.1.4. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº. do Processo Administrativo e do Pregão Presencial e da Nota de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

14.2. A empresa fornecedora não será responsável por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior;

14.3. O Município não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da empresa fornecedora para outras entidades, sejam fabricantes ou quaisquer outros.

14.5. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de idoneidade exigidas nesta licitação.

14.6. Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público;

14.7. Reconhecer os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93.

14.8. DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO (MUNICÍPIO):

14.8.1. O Município de Sobralia obriga-se a:

14.8.1. Efetuar o pagamento à fornecedora, de acordo com o previsto neste instrumento.

14.8.2. Comunicar imediatamente à empresa qualquer irregularidade manifestada na entrega do equipamento/serviço.

14.8.3. Propiciar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do fornecimento do bem objeto deste ajuste.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o edital do Pregão Presencial nº. 023/2017 e as propostas das **FORNECEDORAS**.

15.2. A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga a Prefeitura Municipal de Sobralia firmar futuras solicitações.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em ___ (...) vias de igual teor e forma, que vai subscrito pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA- MG** e pelas **FORNECEDORAS**, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

MARIA DAS NEVES BELTRAME ANDRADE

Prefeita

Contratado

Testemunhas:

1) nome: _____

2)

nome: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

ANEXO VI

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº. 044/2017
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2017**

MODELO DE CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

A _____(nome da proponente)_____, CNPJ nº _____, com sede à _____, nº ____, Bairro _____, cidade _____, neste ato representada pelo (s) (sócios ou diretores com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), nomeia e constitui seu Procurador o Senhor (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere amplo poderes para, junto ao Município de Sobrália– MG, praticar os atos necessários com vistas à participação do outorgante no Processo Licitatório nº. 044/2017, na Modalidade Pregão Presencial nº. 023/2017, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

POR FORA DOS ENVOLÓPIOS

_____, ____ de _____ de _____.

** Este documento deverá estar grampeado na parte externa do envelope de proposta.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

ANEXO VII

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº. 044/2017
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0023/2017**

MODELO DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o N.º....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº e CPF N.º....., DECLARA, para fins do disposto no Processo Administrativo de Licitação nº. 044/2017, Modalidade Pregão Presencial nº. 0023/2017, sob as sanções administrativas cabíveis, e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, é considerada:

- () MICROEMPRESA, conforme Inciso I do art. 3º da LC nº. 123/2006;
- () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do art. 3º da LC nº. 123/2006.

DECLARA ainda que esta empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da LC nº. 123/2006.

POR FORA DOS ENVELOPES

Local e Data

Nome e Assinatura do Representante Legal

**Junto à esta Declaração deverá ser anexado documento registrado na Junta Comercial, comprovando a situação de enquadramento à Lei Complementar nº. 123/2006.*